



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024; PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 060/2023:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS DO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, presente de um lado o Município de São Gonçalo dos Campos, por intermédio da Secretaria de Planejamento, neste ato representada pelo Senhora **Aline Pascoal da Silva**, devidamente autorizada pelo **Decreto nº 106/2021** e pelo Prefeito Municipal, Sr. Tarcísio Torres Pedreira, portador do CPF sob nº 016.869.675-43 e RG sob nº 09.064.539-17, doravante denominado Município, e do outro a empresa **ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Heverton Tercio Santos Pinheiro, com sede na Rua Castro Alves, nº 117, Galpão a Centro, Aramari – BA, CEP 48.130-000, inscritas no CNPJ/MF sob o nº **23.113.128/0001-67**, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 540/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 060/2023**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 106/2021 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BA**, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

#### LOTE 01

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITROS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO ABASEDE CLORO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	912	CLORITO	27,00	24.624,00
2	ÁLCOOL, ETÍLICO, LÍQUIDO, GRADUAÇÃO 70%, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA.	CX	304	FLAMAGEL	75,00	22.800,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOOLICO 92,8, CAIXA COM 12 UNIDADES COM 1 LITRO CADA UNIDADE.	CX	136	FLAMAGEL	95,00	12.920,00
4	ÁLCOOL EM Gel Antisséptico para as Mãos 70°. Indicado para assepsia das mãos e uso em consultórios, cabines de estética e ambiente escolar. Álcool Gel Antisséptico 70° INPM Embalagem: 490g	UND	503	FLAMAGEL	5,40	2.716,20
5	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO LITROS. Resistente; robusta; alça anatômica; para auxiliar na limpeza de objetos ou ambientes, CAPACIDADE DE 14 l	UND	20	GIGAPLAST	10,50	210,00
6	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO LITROS. Resistente; robusta; alça anatômica; para auxiliar na limpeza de objetos ou ambientes, CAPACIDADE DE 30 l	UND	20	GIGAPLAST	15,00	300,00
7	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO LITROS. Resistente; robusta; alça anatômica; para auxiliar na limpeza de objetos ou ambientes, CAPACIDADE DE 50 l	UND	20	GIGAPLAST	30,00	600,00
8	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO LITROS. Resistente; robusta; alça anatômica; para auxiliar na limpeza de objetos ou ambientes, CAPACIDADE DE 80 l	UND	20	GIGAPLAST	32,00	640,00
9	BALDE PLÁSTICO ALTA QUALIDADE DE USO GERAL. DIMENSÕES: 350X345MM. CAPACIDADE 10L. MATERIAL POLIPROPILENO COM ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UND	50	GIGAPLAST	6,75	337,50
10	BALDE PLÁSTICO ALTA QUALIDADE DE USO GERAL. DIMENSÕES: 350X345MM. CAPACIDADE 15 L. MATERIAL	UND	57	GIGAPLAST	11,00	627,00

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 1

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO SANTOS  
PINHEIRO 02414969504  
Assinado de forma eletrônica por HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO 02414969504  
Data: 2024.01.25 10:06:00 -0500



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



	POLIPROPILENO COM ALÇA ARAME GALVANIZADO					
11	BALDE ESPREMEDOR SIMPLES COM CAPACIDADE DE 30 LITROS MAIS 02 ESFREGÃO DE MICROFIBRA COMPLETO. Balde acompanha alças flexíveis para facilitar o transporte, com capacidade de 30 litros Balde com Dispenser, armazenamento de saneante e uma exclusiva tampa para facilitar o escoamento da água, Contém 2 refs de microfibras, cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 a 128 cm	UND	25	NOBRE	110,00	2.750,00
12	ESFREGÃO MOP PÓ 40 CM CONJUNTO - LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS, SUPORTE PARA MOP PÓ 40 CM EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, CABO 1,40 EM ALUMÍNIO	UND	50	NOBRE	54,00	2.700,00
13	CESTO P/ LIXO TELADO DE PLÁSTICO 15L, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÃO 320 X 245 X 360 MM, CAPACIDADE 15 LITROS	UND	94	MERCOMPLAS	4,50	423,00
14	Balde de lixo com pedal em plástico polipropileno (PP), com capacidade de 30l	UND	70	MULTBOX	48,00	3.360,00
15	Balde de lixo com pedal em plástico polipropileno (PP), com capacidade de 20l	UND	75	NEW PLASTIC	35,00	2.625,00
16	Balde de lixo com pedal em plástico polipropileno (PP), com capacidade de 50l	UND	12	ANTARES	73,50	882,00
17	Balde de lixo com pedal em plástico polipropileno (PP), com capacidade de 100l	UND	85	LAR PLASTICO	130,00	11.050,00
18	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, VALIDADE IMPRESSA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO, TIPO USO PARA PISOS, RALOS, AZULEJOS, BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, GALÃO DE 01 LITRO FRAGRÂNCIA VARIADA.	UND	1.385	ORIENTAL	4,00	5.540,00
19	DESINFETANTE BACTERICIDA CANÔNICO, FORMULADO COM SAL DE AMÔNIO QUARTANÁRIO, DE PERFUMES DIVERSOS, NEUTROS, PARA SUPERFÍCIES, COM PODER DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA E PERFUME SILMULTÂNEO, EMBALAGEM DE 500 ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 24 UNIDADES	CX	354	ORIENTAL	54,50	19.293,00
20	LIMPADOR MULTILUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	71	ESPUMIL	35,00	2.485,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO À PELE. REQUISITANTE. 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	340	ISABELLA	35,50	12.070,00
22	DETERGENTE, DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE CROSTAS EM COIFAS, VASOS SANITÁRIOS, SUPERFÍCIES EM GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	GL	57	RESSOLEVER	24,00	1.368,00
23	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	115	BOM AR	120,00	13.800,00
24	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL POLIURETANO, FORMATO QUADRADO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIGIÊNICAS E DURÁVEL, DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 80 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM. CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	142	JEITOSA	31,50	4.473,00
25	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100, LARGURA MÍNIMA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PACOTE COM 14 EMBALAGENS COM 08 UNIDADES CADA.	PCT	190	PRATIK	26,00	4.940,00
26	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS EM POLIPROPILENO, CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PARA ARMAZENAMENTO.	UND	152	SAN MARCUS	2,40	364,80
27	PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, LONGO. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm	UND	84	SAN MARCUS	5,00	420,00

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 2

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO  
SANTOS  
PINHEIRO:02414969504  
Anexo de forma digital por  
HEVERTON TERCIO SANTOS  
PINHEIRO:02414969504  
Outim: 2024.01.25 10:10:26 -0300

[www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br](http://www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br)

AV. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos – Ba | Tel: 75 3246-3184 | • Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



28	FLANELA TECIDO, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA PEÇA 40 X60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCKE.	UND	708	DANTEX	3,30	2.336,40
29	FLANELA PARA LIMPEZA, DE COR BRANCA, COM COSTURA NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 80 CM.	UND	300	DANTEX	2,10	630,00
30	FLANELA DE ALGODÃO OURO 28 X 38 CM NA COR LARANJA, SACARIA, PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	302	DANTEX	2,10	634,20
31	Fósforos de segurança: 40 palitos. Pacote c/10 caixas	PCT	310	LIDER	3,00	930,00
32	INSETICIDA AEROSSOL MULTIUSO, 300 ML, USO CONTRA FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS E MOSQUITOS DA DENGUE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	84	BUZZ	120,00	10.080,00
33	LIMPA VIDROS, TIPO LÍQUIDO- COR- INCOLOR. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	173	ESPUMIL	3,45	596,85
34	Par de Luvas para procedimentos de Limpeza; Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; não estéril; anatômica; Material: Látex Borracha natural e interior forrado de algodão; Tamanho: M	PAR	319	VOLK	3,75	1.196,25
35	Par de Luvas para procedimentos de Limpeza; Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão; não estéril; anatômica; Material: Látex Borracha natural e interior forrado de algodão; Tamanho: G	PAR	483	VOLK	3,75	1.811,25
36	PAR DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, CONFECCIONADA EM LÁTEX, PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DO CANO 30 CM, TAMANHO M.	PAR	150	VOLK	3,75	562,50
37	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, ROLIÇO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE PALITOS.	UND	60	PARANA	1,05	63,00
38	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO BRANCO ALTA QUALIDADE TAM. 40X70.	UND	1.160	DANTEX	4,50	5.220,00
39	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TIPO SACO, BRANCO, TAMANHO 71X54COM. MULTIUSO	UND	1045	DANTEX	4,50	4.702,50
40	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 04 ROLOS TAM. 30M NEUTRO DE BOA QUALIDADE, HIROSSOLÚVEL, BRANCO, PICOTADO, RAÇO.	FRD C/16 PCT	836	FOFEX DUO	92,00	76.912,00
41	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, HIROSSOLÚVEL, PICOTADO, 30 METROS.	FRD C/16 PCT	400	FAMILIAR	54,00	21.600,00
42	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO 100%, FIBRA CELULOSE INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS, MEDIDA PADRÃO DE 21 X 23CM, EMBALADOS EM PACOTES COM 4 MAÇOS COM 250 FOLHAS POR PACOTE, PRIMEIRA QUALIDADE.	PCT	925	REQUINTE	11,50	10.637,50
43	PAPEL TOALHA BOBINA COM 2 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA.	UND	10	ABSOLUTO	4,80	48,00
44	Pedra Sanitária Ação Bacteriostática 25g CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	37	SANY	74,00	2.738,00
45	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UND	UND	50	SAN MARCUS	6,00	300,00
46	RODO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE POLIPROPILENO, COMPRIMENTOSUPORTE 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1 M, PONTA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL	UND	40	SAN MARCUS	5,25	210,00
47	<b>Sabão de Barra neutro 200g Pacote com 5 Unidades</b>	UND	135	ESPUMIL	8,70	1.174,50
48	SABÃO EM PÓ COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM UNIDADE COM 500G.	UND	1.264	ESPUMIL	2,20	2.780,80
49	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, PACOTES C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 30 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE.	PCT	1.090	ECOMAI	9,60	10.464,00
50	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, PACOTES C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 15 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE.	PCT	300	ECOMAI	7,95	2.385,00
51	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA,	PCT	300	ECOMAI	13,00	3.900,00

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 3

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO  
SANTOS  
PINHEIRO:02414969504  
Assinado de forma digital por HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO:02414969504  
Data: 2024.01.25 19:10:42 -03'00'

[www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br](http://www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



	PACOTES C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE.					
52	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, EMBALAGEM EM PACOTE C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 60 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE.	PCT	675	ECOMAIS	13,00	8.775,00
53	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, EMBALAGEM EM PACOTE C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 100 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE	PCT	1.265	ECOMAIS	25,00	31.625,00
54	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, EMBALAGEM EM PACOTE C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 200 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE	PCT	1.450	ECOMAIS	43,90	63.655,00
55	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, EMBALAGEM EM PACOTE C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 300 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE	PCT	500	ECOMAIS	53,00	26.500,00
56	BOBINA PICOTADA, SACO PLÁSTICO, transparente, atóxica, ótima qualidade, capacidade para 10 LITROS. 40x62x027 CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	25	HIPER	27,00	675,00
57	BOBINA PICOTADA, SACO PLÁSTICO, transparente, atóxica, ótima qualidade, capacidade para 5 LITROS. 28x40 CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	40	HIPER	27,00	1.080,00
58	BOBINA PICOTADA, SACO PLÁSTICO, transparente, atóxica, ótima qualidade, capacidade para 3 LITROS. 23x35 CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	25	HIPER	27,00	675,00
59	BOBINA PICOTADA, SACO PLÁSTICO, transparente, atóxica, ótima qualidade, capacidade para 1 LITROS. 16x28 CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	20	HIPER	23,50	470,00
60	Sacola plástica reciclada reforçada na cor amarela 37x60cm, kg	kg	50	SACOLA DA FABRICA	13,50	675,00
61	Sacola plástica reciclada reforçada na cor verde 50x60cm, kg	KG	25	SACOLA DA FABRICA	13,50	337,50
62	SABONETE LÍQUIDO 200ML LOÇÃO PERFUMADA CONCEBIDA ESPECIALMENTE PARA A HIGIENE DAS MÃOS PROTEGENDOAS E SUAVIZANDO-AS, COM UM PH IDÊNTICO AO DA PELE, RESPEITANDO O SEU EQUILÍBRIO NATURAL. ENRIQUECIDA COM ESSÊNCIAS AROMATIZANTE.	UND	500	SABOLIKO	6,00	3.000,00
63	SABONETE LÍQUIDO 01 LITRO LOÇÃO PERFUMADA DE MORANGO CONCEBIDA ESPECIALMENTE PARA A HIGIENE DAS MÃOS PROTEGENDO-AS E SUAVIZANDO-AS, COM UM PH IDÊNTICO AO DA PELE, RESPEITANDO O SEU EQUILÍBRIO NATURAL. ENRIQUECIDA COM ESSÊNCIAS AROMATIZANTE.	UND	300	RESSOLEVER	6,75	2.025,00
64	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO CREMOSO, VISCOSIDADE 1500 A 2500 CPS, PH6,5 A 7,5, PERFUMADO, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	315	RESSOLEVER	6,75	2.126,25
65	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	598	RESSOLEVER	6,75	4.036,50
66	Dispenser P/Álcool em gel, plástico resistente Capacidade Reservatório: 500 ml Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas Cor: Branco	UND	30	NOBRE	30,00	900,00
67	DISPENSE PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO ABS, MATERIAL RESERVATÓRIO POLICARBONATO TRANSPARENTE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA 22 CM, LARGURA 13 CM, CAPACIDADE 900 ML, TIPO FIXAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS, TIPO USO BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABONETE LÍQUIDO/VÁLVULA DOSADORA 0,75 MLPOR ACI O, COR BRANCA, PROFUNDIDADE 9,50 CM	UND	80	NOBRE	30,00	2.400,00
68	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA (180/200ML) ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS (AXLXP): 470MMX130MMX116MM. DIAMETRO DA BOCA: 7CM	UND	32	NOBRE	35,00	1.120,00

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 4

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO SANTOS  
PINHEIRO-02414969504  
Assinado de forma digital por HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO-02414969504  
Data: 2024.01.25 10:11:28 -0300

[www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br](http://www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



69	SUPORTE PORTA - PAPEL SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: DISPENSER PARA 02 OU 03 DOBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVES. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. COM CAPACIDADE MÍNIMAS DE DIMENSÕES PARA FOLHAS DE 22 X 21,6 CM.	CX	55	NOBRE	26,00	1.430,00
70	VASSOURA NYLON MULTIUSO - Com cerdas plumadas, cabo longo de 1,20cm, ideal para pisos internos como para pisos externos.	UND	60	KEYKA	7,95	477,00
71	VASSOURA Nº 28 DE PIAÇAVAS PRESILHADAS COM ARAME, BASE EM MADEIRA E COM CABO	UND	392	SAN MARCUS	9,00	3.528,00
72	VASSOURA DE PELO COM BASE DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 40 CM E CABO DE 120 CM	UND	25	KEYKA	8,70	217,50
73	VASSOURA NYLON PARA VASO SANITÁRIO	UND	45	SAN MARCUS	2,70	121,50
74	VASSOURA LIMPADA DE TETO, CERCAS NATURAIS CABO DE 2 METROS.	PCT	150	DALCIN	22,00	3.300,00
75	LUVA TIPO VAQUETA COM REFORÇO CONFECCIONADA EM COURO.	PAR	30	VALCAN	25,00	750,00
76	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, PACOTES C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 200 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE	PCT	250	ECOMAX	52,00	13.000,00
77	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, PACOTES C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 100 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE.	PCT	600	ECOMAX	40,00	24.000,00
78	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, PACOTES C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 60 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE.	PCT	500	ECOMAX	22,00	11.000,00
79	SACO PARA LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, PACOTES C/ 100 UNIDADES, CAPACIDADE 30 LITROS, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER-RESISTENTE.	PCT	250	ECOMAX	15,00	3.750,00
80	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ACONDICIONADO EM BOBINA CONTENDO 500 SACOS	PCT	25	ECOMAX	27,00	675,00
81	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE MINIMA DE 1KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM DE LARGURA X 30CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA NA LATERAL, COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES	BOBINA	50	INSPLASF	27,00	1.350,00
82	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE 500G - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	INSPLASF	6,00	1.800,00
83	SACO PLÁSTICO TRANSPARENT, RESISTENTE DE 01KG - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	INSPLASF	6,00	1.200,00
84	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO PERFLEX - 100 METROS	RL	45	NOBRE	50,00	2.250,00
85	PANO MULTIUSO, DE EXCELENTE QUALIDADE 60CM X 33CM, COR LARANJA, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	100	NOBRE	2,70	270,00
86	PANO MULTIUSO, DE EXCELENTE QUALIDADE, MED.40X70CM, COR VERDE, PARA LIMPEZA DE PIAS E BANCADAS DE BANHEIROS.PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	100	NOBRE	3,00	300,00
87	BOBINA PLÁSTICA, BOBINA PLÁSTICA ROLO DE FILME DE PVC 28CM X 100M. ROLO DE 100M	RL	60	GIROMIX	19,00	1.140,00
88	LIMPA ALUMINIO detergente desincrustante de pH ácido utilizado principalmente para limpeza e desincrustação pesada com baixa agressão e corrosividade de superfícies e utensílios exclusivamente em alumínio- CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML.	CX	31	ORIENTAL	49,00	1.519,00
89	LIMPA INOX -desoxidação e limpeza de superfícies grandes ou pequenas de aço inoxidável em todas as suas formas. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	15	UAU	90,00	1.350,00
90	BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE POLIPROPILENO, MATERIAL ESPREMEDOR POLIPROPILENO, CAPACIDADE BALDE 36 L, TIPO ESPREMEDOR PRESSÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO RODA 3 POL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 88 CM, ALTURA 92 CM, PESO CAIXA 9,80 KG, VOLUME CAIXA 0,1014 M3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIVISÓRIA INTERNA	UND	20	NOBRE	280,00	5.600,00

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 5

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO  
SANTOS  
PINHEIRO02414969504  
Assinado de forma digital por  
HEVERTON TERCIO SANTOS  
PINHEIRO02414969504  
Data: 2024.01.25 10:11:54  
-0300

[www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br](http://www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



91	PLACA SINALIZADORA DE CHÃO, MEDINDO 65X30CM, CONTENDO A FRASE: 'PISO MOLHADO'	SINALIZADORA	UND	15	NOBRE	37,00	555,00
92	LATA DE LIXO LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPAS, PEDAL E CAPACIDADE PARA 20 LITROS: LIXEIRA EM PLÁSTICO LISO, RÍGIDO, RESISTENTE A PRODUTOS ABRASIVOS, COM TAMPAS E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COR BRANCA, PRETA OU A DEFINIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 350X270X417MM (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA) OU (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	LIXO	UND	50	NEW PLASTIC	42,00	2.100,00
93	LATA DE LIXO LIXEIRA EM PLÁSTICO LISO, COM TAMPAS, PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 LITROS: LIXEIRA EM PLÁSTICO LISO, RÍGIDO, DE ALTA QUALIDADE, FORMATO CILÍNDRICO, RESISTENTE A PRODUTOS ABRASIVOS, COM TAMPAS E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS - NA COR PRETA, BEGE OU A DEFINIR, MECANISMO DO PEDAL ATRAVÉS DE FIO DE NYLON.	LIXO	UND	50	ARIPLAS	22,00	1.100,00
94	PÁ COLETORES LIXO MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 85 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 25 CM, MODELO SEM TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFIL DE BORRACHA	LIXO	UND	50	SANMARCUS	6,32	316,00
95	ESCOVA DE MÃO COM CERDAS RESISTENTES DE NYLON E CABO PARA LIMPEZA		PCT	30	ESCOBEL	4,50	135,00
96	MINI LOCK PARA FIBRA - Suporte para utilização de fibras para limpeza, de 23 cm. Possui articulação 360 graus, o que facilita o manuseio nos locais de difícil acesso. Possui na sua base, uma quantidade superior de garras, responsáveis por prender a fibra e deixa-la segura durante o uso. Pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies, basta utilizar a fibra adequada para cada situação.		PCT	30	NOBRE	30,00	900,00
97	FIBRA PARA MINI LOCK - Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral. Material não biodegradável.		PCT	500	NOBRE	22,00	11.000,00
98	RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO PLASTIFICADO 120CM DE BORRACHA SIMPLES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM BORRACHA RESISTENTE E DE QUALIDADE, GARANTIA DE ALTA QUALIDADE PARA O SEU TRABALHO. INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, EMPRESAS, CLÍNICAS, COMERCIO, RESIDENCIA, ETC, ESTE RODO CONTÉM MÁXIMA E PRÁTICA UTILIDADE. UTILIZADO PARA PUXAR ÁGUA, SECAR E LIMPAR SUPERFÍCIES DIVERSAS		UND	30	SAN MARCUS	6,00	180,00
99	CERA LIQUIDA INCOLOR DE AUTO BRILHO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROTEGER E TRATAR PISOS EM MADEIRA, TÁBUA CORRIDA E TACO. DISPENSA ENCERADEIRA E FORMA UM FILME TRANSPARENTE E PROTETOR ADEQUADO ÀS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750ML		CX	32	POLYLAR	55,00	1.760,00
100	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO POPRILOILENO COM CABO LONGO EM MADEIRA- EXCELENTE QUALIDADE, CABO DE 60CM		UND	25	SAN MARCUS	6,00	150,00
101	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM 200 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DAS SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES		CX	15	BRY	124,00	1.860,00
102	DESINFETANTE GERMICIDA, 500 ML. TIPO "CREOLINA", COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA SOBRE OS MICROORGANISMOS NO AMBIENTE		UND	120	CRUZWALDINA	15,00	1.800,00
103	VASSOURA DE PIAÇAVA, GARI, MADEIRA DEVERÁ CONTER 28 TUFOUS DE PIAÇAVA, DURA FIXADOS COM COLA BRANCA E CIMENTO, CERDAS EM PIAÇAVA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, BASE: LARGURA 60CM X 5CM DE ESPESSURA, CABO FIXADO COM PREGO: COMPRIMENTO EM MEDIA 1100MM, VARIAÇÃO DIMENCIONAL +- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE		UND	102	SAN MARCUS	18,00	1.836,00
104	VASSOURA PIAÇAVA 22 FUROS, 30CM COM CABO, BASE EM MADEIRA		UND	800	SAN MARCUS	9,00	7.200,00

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 6

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000   Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

HEVERTON TEIXEIRA SANTOS  
CPF: 0241499594

[www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br](http://www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



105	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	45	GIGAPLAST	13,00	585,00
106	CESTO PARA LIXO SEM TAMPAS - plástico em polipropileno COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS	UND	20	GIGAPLAST	24,00	480,00
107	LIXEIRA PARA PAPEIS DO TIPO CESTO; EM FORMATO CILINDRICO, EM AÇO NÃO TELHADO OU PERFURADO, COM DE REFORÇO NA BORDA SUPERIOR, NA COR PRETA FOSCA OU BRILHANTE, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO (+ - 1CM) POR 25 CM DE ALTURA (+ - 1CM)	UND	30	MOOD	27,00	810,00
108	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, COSTURADO, BRANCO MEDIDA 50X70CM	UND	427	DANTEX	3,75	1.601,25
109	RODO 40CM COM CABO PLASTIFICADO, 02 BORRACHAS, CABO COM ROSCA, 40CM	UND	74	SAN MARCUS	6,00	204,00
110	TAPETE, NOME TAPETE - TAPETE ANTIDERRAPANTE, TAPETE, PISO MATERIAL SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO LISO, NA COR VERDE ESCURO, MATERIAL DA BASE DE POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 45X70CM	UND	30	CS RAMOS	22,00	660,00
111	SACO DE PIPOCA DE PAPEL NA COR BRANCA, INODORO, NÃO TOXICO E DE MATERIAL NÃO RECICLADO, MEDINDO 7,5 X 15CM. PACOTES COM 500 UNIDADES	UND	20	FATPEL	12,00	240,00
112	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE: LEITOSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X12CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	250	LUPLAST	4,12	1.030,00
113	CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR SEM PEDAL + MOP COMPLETO COM CABO + 2 REFIS. DIMENSÃO APROXIMADA: 48,5 X 27,5 X 29CM. ACOMPANHA ESFREGÃO COM ALÇA DE TRANSPORTE, RODÍZIO DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO, VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E CESTO GIRATÓRIO EM INOX. O MOP EM FORMATO CIRCULAR.	UND	54	NOBRE	82,30	4.444,20
114	REFIL DE ESFREGÃO VASSOURA MOP. REFIL DE ESFREGÃO VASSOURA MOP UTILIZADO COM ESFREGÃO PARA BALDE MOP 360 ESPREMEDOR. FORMATO CIRCULAR OU 360°	UND	2	NOBRE	18,00	36,00
115	CESTO PARA LIXO VASADO - 15 LITROS: EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UND	5	MERCOMPLAS	4,50	22,50
116	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	SIE NE	1,63	16,30
117	LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO.	PAR	5	VOLK	7,50	37,50
118	LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE.	PAR	5	VOLK	7,50	37,50
119	LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO.	PAR	5	VOLK	7,50	37,50
120	CLORO LÍQUIDO - HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 10% A 12% DE CLORO ATIVO - GALÃO DE 05 LITROS COM TAMPAS ROSQUEAVEL, LACRADA COM RESPIRO – EMBALAGEM RESISTENTE.	GL	5	RESSOLEVER	22,50	112,50
121	BALDE DE LIXO PLÁSTICO, COM PEDAL 31 LITROS	UND	10	MULTBOX	27,00	270,00
122	BALDE DE LIXO COM TAMPAS E PEDAL, 50 LITROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 330X720MM	UND	20	ANTARES	90,00	1.800,00
123	SABÃO EM PASTA, NEUTRO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PIAS, TORNEIRAS E AZULEJOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UND	44	ATOL	8,00	352,00

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 7

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO  
SANTOS  
FBIHERR03241496504  
Assessoria de Tecnologia da Informação  
Município de São Gonçalo dos Campos  
Rua Manoel José de Aguiar, 111 - 44330-000  
Fone: (75) 98331-8846

[www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br](http://www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

AV. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos – Ba | Tel: 75 3246-3184 | • Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



	FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, POTE 500 GRAMAS					
124	FILME EM POLIETILENO – ENCOLHÍVEL DE BAIXA DENSIDADE, LISO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 300M DE LARGURA E 012MM DE EXPESSURA, ROLO COM 5KG	UND	5	GIROMIX	51,73	258,65
125	GUARDANAPO DE PAPEL – GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 24CM X 22CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS SIMPLES.	PCT	52	SANTEPEL	1,80	93,60
126	PANO PERFEX, MULTIUSO 60X33 C/05	RL	30	PERFEX	3,00	90,00
127	PAPEL ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE 30X100CM	UND	15	GIROMIX	37,00	555,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (QUINHETOS E NOVENTA MIL REAIS)</b>						<b>590.000,00</b>

### LOTE 04

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Colher Descartável comum, resistente, plastico, cristal (Transparente) ou branco 17 cm Pacote 50 unidades	PCT	600	SERTPLAST	3,00	1.800,00
2	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 200 ML. CAIXA COM 10 VARAS CONTENDO 100 UNIDADES CADA VARA.	CX	562	ISOCOPOS	60,00	33.720,00
3	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 300 ML. CAIXA COM 10 VARAS CONTENDO 100 UNIDADES CADA VARA.	CX	1000	ISOCOPOS	60,00	60.000,00
4	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 50 ML. CAIXA COM 10 VARAS CONTENDO 100 UNIDADES CADA VARA.	CX	167	ISOCOPOS	67,50	11.272,50
5	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 80 ML. CAIXA COM 10 VARAS CONTENDO 100 UNIDADES CADA VARA.	CX	150	TOTALPLAST	60,00	9.000,00
6	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/50 UNIDADES, FABRICADO EM POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, 15CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	270	SERTPLAST	3,00	810,00
7	GARFO DESCARTÁVEL COMUM, Resistente, plastico, cristal (Transparente) ou branco 17cm Pacote com 50 unidades	PCT	320	SERTPLAST	3,00	960,00
8	GUARDANAPO 30X30 FOLHA SIMPLES, MACIEZ E ABSORÇÃO, BRANCO. PACOTE DE COM 50 UNIDADES	PCT	370	SNOB	3,75	1.387,50
9	GUARDANAPO DESC. 20X23CM. Folha simples, maciez e absorção Cor do produto: Branco, fardo com 16 pacotes	FRD	150	SNOB	1,80	270,00
10	LUVA DESCARTÁVEL PARA MANUSEAR ALIMENTOS, TAM M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	NOBRE	2,25	180,00
11	MARMITEX DE ISOPOR, DESCARTÁVEL, COM 4 DIVISÓRIAS, COM TAMPAS, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA 1.100ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	ULTRA	105,00	15.750,00
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/100, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGENICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	23	NOBRE	27,00	621,00
13	POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM TAMPA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 2 LITROS. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	PCT	100	ULTRA	22,50	2.250,00
14	POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM TAMPA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 1 LITRO. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	PCT	150	ULTRA	21,00	3.150,00
15	POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM TAMPA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 100 ML. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UND	100	ULTRA	9,97	997,00
16	POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM TAMPA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 250 ML. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	PCT	100	ULTRA	10,50	1.050,00
17	POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM TAMPA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	PCT	150	ULTRA	12,00	1.800,00
18	Prato Descartável Biodegradável Branco 15 cm pacote 10 unidades	PCT	350	ZETTAPLAST	2,10	735,00
19	Prato Descartável Biodegradável Branco 17,5 cm pacote 10 unidades	PCT	350	ZETTAPLAST	2,70	945,00
20	Prato Descartável Biodegradável Branco 20cm pacote 10 unidades	PCT	550	ZETTAPLAST	3,01	1.655,50
21	TAMPA COPO, MATERIAL POLIESTIRENO, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE COPO 200 ML	UND	2.000	ULTRA	0,74	1.480,00

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 8

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO Assinado de forma digital por  
SANTOS  
PINHEIRO:0241496956 Dados: 2024.01.25 10:54:03  
04 010\*

[www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br](http://www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



22	TAMPA COPO, MATERIAL POLIESTIRENO, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE COPO 300 ML	UND	2.000	ULTRA	0,75	1.500,00
23	TOUCA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TND, COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO), TAMANHO ÚNICO, DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PCT	90	NOBRE	11,85	1.066,50
<b>VALOR TOTAL R\$ (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>						<b>152.400,00</b>

**1.2.** O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo os seus consequentes contratos, serem prorrogados, durante o prazo, o qual, os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar novas contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

**1.3.** A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

**1.4.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.5.** Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

**1.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

### 2. PREÇO

**2.1.** Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Item 1.2** desta Ata.

**2.2.** Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**2.3.** O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.

**3.2.** Conforme artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal nº 106/2021, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

### 4. CONTRATAÇÃO

**4.1.** Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**4.2.** O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

**4.3.** Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 9

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO SANTOS  
FIRMEIRO/02414969504  
Assinado de forma digital por HEVERTON TERCIO SANTOS  
FIRMEIRO/02414969504  
Data: 2024.01.25 10:37:32  
0310\*



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**4.4.** Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

**4.5.** Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 106/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

**4.6.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**4.7.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**4.8.** Em consonância com o Decreto Municipal nº 106/2021, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

**4.8.1.** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**4.8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo, em caso de necessidade, aplicar este acréscimo, no caso dos quantitativos do contrato, conforme a legislação mencionada.

**4.9.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**4.10.** Os serviços/fornecimentos serão realizados, de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da AFM/APS, com entrega dos equipamentos em prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, enviada pela Secretaria Municipal de Solicitante.

**4.11.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa da empresa, aceita pela Administração.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço/produto efetivamente entregue, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do objeto ou sua fração, conforme Ordem de Fornecimento, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.

**5.2.** Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente 63.685-1, Agência 0158-9, Banco Brasil, conforme dados disponibilizados pela CONTRATADA.

**5.3.** Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração do recebimento, conferência e aceite dos serviços/produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestado, tudo de acordo com a Ordem de Fornecimento, não sendo permitidas entregas parciais sem autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 10

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO  
SANTOS  
PINHEIRO:02414969504

Assinado de forma digital por  
HEVERTON TERCIO SANTOS  
PINHEIRO:02414969504  
Dados: 2024.01.25 10:50:30 -03'00"



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



5.3.1. O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição da quantidade e dos produtos efetivamente entregues.

5.4. Na Nota Fiscal deverão obrigatoriamente constar destacados em campo próprio todos os impostos, bem como a Contribuição previdenciária e retenções tributárias, relativas ao seu objeto obedecendo as regras de destaque das bases de cálculos relativas à mão de obra, materiais e equipamentos observadas as regras da IN/RFB 2110/2022.

5.4.1. Quando o objeto não comportar a retenção de impostos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Ato Declaratório.

5.4.2. Conforme Art. 116 da IN/RFB 2110/2022, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, devidamente discriminados no contrato e na nota fiscal.

5.4.3. Consideram-se discriminados os valores relativos a material ou equipamentos, quando expressos na nota fiscal, bem como previstos em planilha integrante no contrato.

5.4.4. Na ausência de discriminação dos valores relativos a material ou equipamentos, na forma do item anterior, aplicar-se-á o quanto previsto no Art. 117 da IN/RFB 2110/2022.

5.4.4.1. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação de enquadramento em anexo específico, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

5.5. Haverá retenção na Fonte referente ao IR sobre os pagamentos de fornecimentos de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras, obedecendo às alíquotas previstas no Anexo único do Decreto Municipal 118/2023 que regulamenta a IN/RFB 1.234/2012.

5.5.1. As empresas que não estão sujeitas às retenções do IR na fonte devem apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da IN/RFB nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

5.6. É de inteira responsabilidade informar ao Contratante suspensões de cobrança do Imposto em virtude de processos administrativos ou judiciais e as decisões ainda que em caráter liminar devem ser apensadas à nota fiscal.

5.7. Na data da apresentação da Nota Fiscal, junto à ela a CONTRATADA deverá juntar Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões negativas de débitos tributários estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), todos em plena vigência, além da Planilha de Composição de Preços, quando se aplicar ao objeto do contrato, sob pena de não pagamento.

5.8. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.9. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.11. O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.

5.11.1. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada;

### **6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 11

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO SANTOS  
PINHEIRO/02414969504 Assinado de forma digital por HEVERTON  
TERCIO SANTOS PINHEIRO/02414969504  
Data: 2024.01.25 10:51:06 -03'00'



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



**6.2.** A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 106/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

**6.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Prestação de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

**6.5.** No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

**6.5.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

**6.6.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**6.7.** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**6.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

### **7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:**

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 12

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO SANTOS - 01/10/2024 10:00:00  
PINHEIRO02414999504



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

### 7.1.1. Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- i) O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- j) Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- k) O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- l) O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.
- m) Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

### 8. PENALIDADES

**8.1.** Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**8.2.** O LICITANTE/ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, além de ser descredenciado no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

**8.3.** Serão aplicadas penalidades à LICITANTE/ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, quando incorrer em infrações previstas neste instrumento na seguinte proporção:

**8.3.1. Advertência** por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 13

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscamos.ba.gov.br)

Assinado de forma digital por  
HEVERTON TERCIO SANTOS  
PINHEIRO:02414969504  
Dados: 2024.01.25 10:51:45 -03'00'



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



- I. O CONTRATANTE poderá aplicar sanção de advertência nos em caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto;
  - II. A advertência poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, não impedindo que este rescinda unilateralmente o contrato.
- 8.3.2. Multa nos seguintes casos:**
- I. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na execução do objeto, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser contabilizada no primeiro dia útil após o prazo constante na notificação feita por escrito pela fiscalização;
  - II. Multa de 5% (cinco por cento) na primeira notificação pela Fiscalização e 10% (dez por cento) nas reincidências, calculadas sobre valor global atualizado do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências legais, editalícias, contratuais e as previstas no Termo de Referência, parte integrante do Edital, bem como em caso de comprometer a segurança das pessoas ou deixar de receber as Ordens de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
  - III. Multa de 5% (cinco por cento) na primeira notificação pela Fiscalização e 10% (dez por cento) nas reincidências, calculadas sobre valor global atualizado do contrato, na hipótese de paralisação da execução do objeto do contrato pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
  - IV. Multa de 30% (trinta por cento) calculadas sobre valor global atualizado do contrato, em caso de rescisão unilateral por inexecução contratual, calculado sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.3.3.** O atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução do objeto, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- 8.3.4.** As multas poderão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Notificação Impositiva de Multa com emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, da garantia até o limite da multa.
- 8.3.5.** As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8.3.6.** As multas aplicadas deverão ser pagas após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.
- 8.3.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da LICITANTE/ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
- 8.4.** Não tendo sido prestada garantia, o CONTRATANTE se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 8.5.** As sanções poderão ser aplicadas de forma graduada ou cumulada, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/ 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.
- 8.6.** As aplicações das sanções de advertência e multa não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 8.7. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração** com prazo máximo de 02 (dois) anos, que poderá ser aplicada na seguinte proporção:
- I. De 06 (meses) quando incidir atraso injustificado ou fornecimento parcial do solicitado em Ordem de Fornecimento.
  - II. De 01 (um) ano quando notificado pela Fiscalização do Contrato e deixar de cumprir a determinação;
  - III. De 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.
  - IV. Os prazos entabulados nos incisos I a III deste item são os máximos, podendo ser reduzidos a critério da autoridade responsável pela aplicação das sanções.

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 14

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO SANTOS  
PINHEIRO:02414969504  
Assinatura de firma digital por meio de certificado digital ICP-Brasil  
Data: 2024.01.25 10:52:01 -03'00'



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



8.7.1. A suspensão temporária do direito de licitar do fornecedor quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município pelo período de até 2 (dois) anos.

8.8. É também penalidade prevista na Lei Federal Nº 8.666/1993 e aplicável a este contrato a **Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública**, a qual permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada

8.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.10. Se durante a licitação ou contratação, licitante/contratado deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejando o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

8.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

8.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.13. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

8.17. Além das penalidades elencadas neste item, a administração poderá utilizar-se das previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao Edital.

8.18. A CONTRATANTE não poderá aplicar as sanções acima previstas apenas na hipótese prevista no inciso XV do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

### 9. RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 15

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000   Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br)

HEVERTON TERCIO  
SANTOS  
PINHEIRO.02414969504  
Assinado de forma digital por  
HEVERTON TERCIO SANTOS  
PINHEIRO.02414969504  
Dados: 2024.01.25 10:52:27 -03'00'



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



**9.5.1.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**9.5.2.** Na hipótese prevista no item 9.4, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**9.5.3.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

**9.5.4.** O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**9.6.** A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

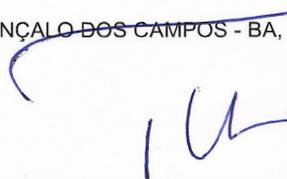
### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**10.1.** Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

**11.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 24 de janeiro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
TARCÍSIO TORRES PEDREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

HEVERTON TERCIO SANTOS  
PINHEIRO:02414969504

Assinado de forma digital por HEVERTON  
TERCIO SANTOS PINHEIRO:02414969504  
Dados: 2024.01.25 10:52:49 -03'00'

ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ Nº 23.113.128/0001-67  
HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO  
FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1:  CPF: 808.347.035-20

TESTEMUNHA 2:  CPF: 023.949.145-36

Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 16

Avenida Hanibal Pedreira, 01 – Centro – CNPJ -14.060.602/0001-49  
CEP – 44330-000 Telefax: (75) 98331-8846  
e-mail: [prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoscampos.ba.gov.br)